



LEI Nº 12.369, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Denomina Acesso Rio Nilo, Acesso Rio Lena, Acesso Rio Amur, Acesso Rio Níger, Acesso Rio Volga e Acesso Rio Indo os logradouros acessos condominiais que especifica, localizados no Bairro Restinga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 5º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 12.346, de 6 de dezembro de 2017, como segue:

Art. 1º Fica denominado Acesso Rio Nilo o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Cinco Quadra D – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Rio mais extenso do mundo.

Art. 2º Fica denominado Acesso Rio Lena o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Dois Quadra A – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Nono rio mais extenso do mundo.

Art. 3º Fica denominado Acesso Rio Amur o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Cinco Quadra C – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Oitavo rio mais extenso do mundo.

Art. 4º Fica denominado Acesso Rio Níger o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Dois Quadra D – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Terceiro rio mais extenso da África.

Art. 5º Fica denominado Acesso Rio Volga o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Dois Quadra E – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Rio mais longo da Europa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1812/17
PLL Nº 210/17**

Art. 6º Fica denominado Acesso Rio Indo o logradouro acesso condominial conhecido como Acesso Cinco Quadra B – 4ª UV Vila Nova Restinga –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Rio mais longo e mais importante do Paquistão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 DE JANEIRO DE 2018.

**Ver. Valter Nagelstein,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Cláudio Janta,
1º Secretário.**